



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1256/2018

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal 1026/2016 e da outras providencia”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogada a lei Municipal 1026/2016.

Art. 2º O imóvel que se refere às coordenadas abaixo descritas deve retornar a matrícula de origem do município.

MARCO	COORDENADA
M 026	97.522
M 027	98.565
MU 028	99.540
M 114	99.232
M 113	102.052
ED 166	100.443
ED 167	100.686
BUE,D,2,00 (170)	102.365

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013

De: 21/09/18 A: 20/10/18

Edilaine
Edilaine do Socorro Souza
Auxiliar Administrativo

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis - RO, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Publicação nº 21/09/18 A: 20/10/18
De: 21/09/18 A: 20/10/18
Assinatura: *[Assinatura]*
Cintia Carvalho da Silva
Port. 132/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparência